



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicada no D.O.E. nº 3.312/2011, 31/1/2011

*Aprova a Estrutura Curricular do
Curso Médio Básico do Centro
Educacional de Gurupi, Gurupi-TO.*

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 434/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/003519.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular do ensino médio, Curso Médio Básico, ofertado pelo Centro Educacional de Gurupi, situado em Gurupi, neste Estado.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular a que se refere o *caput* deste artigo está organizada em regime de seriação anual, turnos diurnos, com carga horária total de 3.160 horas/aula de 50 minutos, e vigência a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**